



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SOURE - IPSMS  
CNPJ N.º 82.367.003/0001-95**

Ofício n° 001/2021- IPSMS

Soure-Pa, 04 de janeiro de 2021.

**A Sra. Thais Gavinho Nunes  
Presidente da CPL do IPSMS**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente da administração em dar continuidade as atividades públicas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Vimos por meio deste instrumento solicitar a contratação de um contador para atender os interesses e obrigações contábeis do IPMS.

O presente tem por objetivo atender dispositivo legal que respalde a contratação, por inexigibilidade, de Empresa Especializada em Contabilidade Pública para a prestação de serviços do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas, em conformidade com a Resolução n° 11.495 do TCM/PA.

A contratação encontra-se amparada no art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e justifica-se em razão da singularidade do serviço, especialidade e confiança, considerando as condições específicas do contratante.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta da Empresa D D JENNINGS GOMES SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de Empresa detentora de conhecimento e prestação de serviços contábeis no ramo específico atinente a administração pública municipal.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Peixoto Ramos**

Presidente da IPSMS

Trav. 19, s/n, Centro - Soure - Pará

- 2021 -